



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI N° ____/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Dia dos Tradicionais Carros de Doces do Centro Histórico de Paraty no calendário oficial do Município de Paraty e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Paraty, o Dia dos Tradicionais Carros de Doces do Centro Histórico de Paraty, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril.

Art. 2º - A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a importância cultural, histórica e social dos tradicionais vendedores de doces que atuam no Centro Histórico da cidade, com seus carrinhos característicos que fazem parte da paisagem e da memória afetiva de moradores e visitantes.

Art. 3º - A tradição dos carros de doces teve início há mais de 40 anos com Enes Sinval Queiroz, ao lado de sua esposa Georgina Maria Queiroz, como forma de sustento para sua família. O ofício iniciado por Enes deu origem a uma atividade que hoje é exercida por 13 carrinhos de doces, sendo 6 deles pertencentes a filhos e netos do casal, os quais, através da Associação dos Tradicionais Carrinhos do Centro Histórico de Paraty (CNPJ:10.487.936/0001-42), mantêm viva essa tradição geracional.

Art. 4º - O ofício dos doceiros do Centro Histórico de Paraty foi reconhecido com Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Projeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



de Lei nº 4023/2018, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) em segunda discussão no dia 9 de outubro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 13 de outubro de 2025.

Jorge Willian Seara dos Santos
Vereador – AVANTE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia dos Tradicionais Carros de Doces do Centro Histórico de Paraty, a ser celebrado anualmente em 22 de abril, data simbólica que homenageia uma das manifestações culturais mais queridas e autênticas da nossa cidade.

Paraty é uma cidade reconhecida mundialmente por sua riqueza histórica, arquitetônica e cultural. Entre seus personagens marcantes, destacam-se os doceiros do Centro Histórico, com seus tradicionais carrinhos coloridos que percorrem as ruas de pedra, carregando não apenas doces caseiros, mas também histórias, afetos e memórias que atravessam gerações.

Essa tradição teve início há mais de quatro décadas, por iniciativa de Enes Sinval Queiroz, ao lado de sua esposa Georgina Maria Queiroz, como forma de sustento para sua família. O que começou como um meio de criar dois filhos se transformou em um legado familiar e cultural que hoje envolve 13 carrinhos em atividade, sendo 6 pertencentes a filhos e netos do casal.

A atividade não apenas se consolidou como uma das experiências mais emblemáticas do Centro Histórico de Paraty, mas também foi reconhecida oficialmente como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Projeto de Lei nº 4023/2018, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado em segunda discussão, no dia 9 de outubro de 2018.

Além disso, os trabalhadores dessa tradição estão organizados por meio da Associação dos Tradicionais Carrinhos do Centro Histórico de Paraty, registrada sob o CNPJ nº 10.487.936/0001-42, o que demonstra o compromisso da categoria com a valorização e continuidade dessa atividade.

Instituir oficialmente essa data no calendário do município representa um importante gesto de reconhecimento à história viva que se constrói todos os dias pelas mãos desses trabalhadores e trabalhadoras. Ao celebrar essa tradição, o Município reforça seu compromisso com a valorização da cultura popular e o fortalecimento da identidade paratyense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 13 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Jorge Willian Seara dos Santos
Vereador – AVANTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003000300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorge Willian Seara dos Santos** em **13/10/2025 15:39**

Checksum: **724A876651B7DB3A03A6393FF6F2FD1C5230FB1C281A6AA56B5ECAD337167CBF**